



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2012/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O SR. GLEICON CARMINATTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital;

CONTRATADO: GLEICON CARMINATTI, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.305.***-20, residente e domiciliado no Município de Jaru/RO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato nº 13/2012/DETRAN-RO, conforme a justificativa de aditamento contida no ID 0045433708, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025462/2017-77, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 13/2012/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2025, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal atualizado do contrato passará a ser de R\$ 7.421,30 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos). E valor anual do Contrato nº 13/2012 passará a ser de R\$ 89.055,60 (oitenta e nove mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Gleicon Carminatti, Usuário Externo**, em 01/02/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 04/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056926730** e o código CRC **DD1802B7**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.025462/2017-77

SEI nº 0056926730